



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

**Aditivo - CASA CIVIL**

**QUINTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO N° 006/2017** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, e a empresa **ATAN-AGÊNCIA DE TURISMO ANHANGUERA LTDA.-ME**, para os fins que especifica, sob as condições a seguir descritas:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, representando neste ato pela **Procuradora-Chefe da Procuradoria Setorial, Dra. Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n° 31.750 e CPF sob o n° 860.935.251-04, com base na delegação de competência conferida pelo art. 47 da Lei Complementar Estadual n° 58, de 04 de julho de 2006, alterada pela de n° 106, de 28 de novembro de 2013, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, situada na Rua 82, n° 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4° Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.049.214/0001-74, representada pelo seu titular, **Dr. Adriano da Rocha Lima**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da Carteira de Identidade n° 09.000.104-1 SSP/RJ e CPF sob o n° 014.499.017-27, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, situada na Rua 82, n° 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8° Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.108.457/0001-45, representada pelo seu titular, **Dr. Alan Farias Tavares**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n° 23.296 e CPF sob o n.º 698.383.561-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ATAN – AGÊNCIA DE TURISMO ANHANGUERA LTDA.-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n° 25.030.768/0001-39**, com sede à Avenida 85, n° 50, Sala 02, Setor Sul, nesta Capital, neste ato representada pela **Sra. Margareth Lane Melo Custódio**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade n° 757.262 (2ª Via)-DGPC/GO e CPF n° 463.146.011-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de conformidade com o disposto pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, celebrar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO** ao Contrato n° 006/2017, conforme autos do processo principal n° **2017.0001.300.0395**, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do preâmbulo para substituir a Secretaria de Estado da Casa Civil pela Secretaria-Geral da Governadoria, ante a superveniência da Lei Estadual n° 20.491/2019.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

**Inciso I - Preâmbulo**

O Contratante passará a ser o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, situada na Rua 82, n° 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4° Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.049.214/0001-74, representada pelo seu titular, **Dr. Adriano da Rocha Lima**, brasileiro, casado, engenheiro electricista, portador da Carteira de Identidade n° 09.000.104-1 SSP/RJ e CPF sob o n° 014.499.017-2.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato inaugural permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Quinto Termo Aditivo, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

CONTRATANTE:

**Alan Farias Tavares**  
Secretário de Estado da Casa Civil

**Adriano da Rocha Lima**  
Secretário de Estado da Secretaria-Geral da Governadoria

**Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade**  
Procuradora do Estado – Chefe da Procuradoria Setorial

CONTRATADA:

**ATAN – Agência de Turismo Anhanguera Ltda.–ME**  
CNPJ nº 25.030.768/0001-39  
Margareth Lane Melo Custódio

TESTEMUNHAS:

1. Carlos Gustavo Max de Sousa	2. Jaqueline Fátima de Souza
CPF: 920.236.221-15	CPF: 370.992.991-15

GOIANIA, 24 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETH LANE MELO CUSTODIO, Usuário Externo**, em 25/08/2020, às 15:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE FATIMA DE SOUZA, Testemunha**, em 25/08/2020, às 16:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA, Gestor (a) de Contrato**, em 25/08/2020, às 16:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 26/08/2020, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 27/08/2020, às 10:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **HELIANNY SIQUEIRA ALVES GOMES DE ANDRADE, Procurador (a) Chefe**, em 31/08/2020, às 18:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000014904784** e o código CRC **833FFA16**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º  
ANDAR



Referência: Processo nº 201700013000395



SEI 000014904784